



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

LEI Nº 6.836

De 16 de dezembro de 2022

Institui o "Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa dos Vereadores Roberta Stopa, Guilherme Andrew Gonçalves da Silva e Nilce Araujo Garcia:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra", a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho, passando a integrar o calendário oficial de eventos do município de Ourinhos.

Parágrafo único. O "Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra" tem como objetivo promover reflexões, debates e ações sobre esta data.

Art. 2º. No decorrer do "Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra" poderão ser homenageadas, com Diplomas de Menção Honrosa e/ou de Reconhecimento de Mérito, pessoas de notória atuação voltada à temática.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 16 de dezembro de 2022.

SANTIAGO DE LUCAS ANGELO
- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA
DATA SUPRA.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE OURINHOS
EM 16/12/2022 Edição nº 686
Conferido por Nilce Araujo Garcia
Nilce Araujo Garcia
Silva

CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -